Resoluções nº 193, de 23 de abril de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os requerimentos que versarem sobre pedidos de informação, votos de congratulações, votos de pesar e indicações ao Prefeito, são dispensados de parecer das Comissões permanentes da Câmara e serão consideradas matéria da ordem do dia da sessão em que forem apresentadas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de abril de 1967.

José Moreira Xavier
PRESIDENTE

Geraldo Marinho
VICE - PRESIDENTE

Bento José da Silva
1º SECRETÁRIO

Silvio Francelino Gonçalves
2º SECRETÁRIO